

CÓPIA

FONTE SITE-CVM

BRASIL AGROSEC COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/MF n.º 12.320.349/0001-90
NIRE/SP 35.3.003.8331-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2013

A Reunião do Conselho de Administração ("Conselho") da Brasil Agrosec Companhia Securitizadora ("Companhia"), instalada com a presença dos conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Manoel Felix Cintra Neto, e secretariada pelo Sr. Bruce Thomas Philips, realizou-se às 10 horas do dia 25 de setembro de 2013, na sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Av. Paulista, 1.728, 2º andar. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) aprovar** a emissão e a distribuição pública, por parte da Companhia, nos termos do relatório aprovado pelo Comitê de Risco e Investimento em reunião realizada em 20 de setembro de 2013, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") ("Emissão"), divididos em **(i) CRA seniores ("CRA Seniores")**, a serem emitidos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta 1"), **(ii) CRA subordinados mezanino ("CRA Subordinados Mezanino")**, a serem emitidos nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476") ("Oferta 2"), e **(iii) CRA subordinados júnior ("CRA Subordinados Junior")**, que serão objeto de oferta privada ("Oferta Privada") e, em conjunto com a Oferta 1 e a Oferta 2, "Ofertas"; **(b) consignar** que **(i) a Emissão** será lastreada em direitos creditórios do agronegócio decorrentes de: **(1) cédulas de produto rural** representativas da promessa, pelo Cooperado, de entrega futura de produto, com penhor agrícola de primeiro e único grau sobre a lavoura do Produto (cada, uma "CPR Física"), emitidas em garantia de compromisso particular de compra e venda do respectivo produto (cada, um "Contrato de Compra e Venda"), acompanhadas do respectivo contrato de compra e venda, por meio do qual é prevista a obrigação de entrega uma determinada quantidade de produto ao respectivo comprador, **(2) cédulas de produto rural financeiras** (cada, uma "CPR Financeira") e, em conjunto com a CPR Física, a "CPR"), com penhor agrícola de primeiro e único grau sobre a lavoura do produto, e/ou **(3) duplicatas comerciais** com aceite do respectivo devedor acompanhadas de notas fiscais de venda de produtos ou insumos do agronegócio ("Duplicatas") e em conjunto com as CPR Físicas, Contrato de Compra e Venda e CPR Financeira, "Direitos Creditórios do Agronegócio"; e **(ii) os Direitos Creditórios do Agronegócio** são de propriedade da Cooperativa dos Agricultores de Plantio Direto Ltda., cooperativa de produtores rurais, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, 1100, prédio 01, CEP: 92.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.424.620/0001-39 ("Cedente"); **(c) consignar** que os CRA emitidos terão as seguintes principais características: **(i) data de emissão**: a ser definida no Termo de Securitização ("Data de Emissão"), **(ii) data de vencimento**: os CRA vencerão em até 36 (trinta e seis) meses, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), **(iii) valor nominal total**: até R\$70.000,00 (setenta milhões de reais), na Data de Emissão; **(iv) remuneração**: os CRA fará jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal, ou saldo do valor nominal, conforme o caso, equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada

das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um *spread* de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração"), (v) vencimento antecipado: eventos de vencimento antecipados usuais a este tipo de operação, conforme descritos no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão (abaixo definido); (vi) destinação dos recursos: os recursos obtidos pela Cedente, por meio da cessão de direitos creditórios do agronegócio, serão por ela utilizados para financiar suas atividades do agronegócio; e (vii) demaís condições: usuais a esse tipo de operação, conforme previstas no Contrato de Cessão e no Termo de Securitização; e (d) aprovar a prática de qualquer ato e a assinatura de qualquer documento necessário à implementação das deliberações acima descritas, inclusive a contratação, pela Companhia, de prestadores de serviços. Os termos desta ata foram aprovados pelos conselheiros presentes, que a subscrevem. São Paulo, 25 de Setembro de 2013. (aa) **Manoel Felix Cintra Neto**, Presidente da Mesa; **Bruce Thomas Philips**, Secretário da Mesa; **Alberto José Bianchi Alves**, **Katia Aparecida Rocha Moroni**, **Marcelo Cruvinel Petto**, **André Jacintho Mesquita**, **Roberto Politi** e **Carlos Henrique Aguiar Rodrigues Catraio**.

Confere com o original:

MANOEL FELIX CINTRA NETO
Presidente da Mesa

BRUCE THOMAS PHILIPS
Secretário da Mesa